



Regulamento Moot Court Português de Direito Internacional – Ronda Interna Porto

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1º

Objeto e estrutura

1. O Moot Court Português de Direito Internacional Público – Ronda Interna Porto (doravante designado como “Moot Court” ou “Competição”) consiste numa competição universitária de tribunal simulado sobre temáticas do Direito Internacional Público e é baseado na jurisdição e funcionamento do Tribunal Internacional de Justiça da Organização das Nações Unidas.
2. A Competição é composta por três rondas – quartos de final, semifinais, final - nos termos do disposto no Capítulo III do presente Regulamento.

Artigo 2.º

Equipa Organizadora

1. O Moot Court Português de Direito Internacional Público – Ronda Interna Porto é organizado pela Iuris FDUP Junior em parceria com a Mendes Ferreira & Associados – Sociedade de Advogados.
2. Compete à Equipa Organizadora a preparação e execução do evento, assim como a resolução de todas as questões administrativas, bem como a disponibilização de toda a informação e recursos necessários à boa realização do Moot Court.

Artigo 3º

Local e data

O Moot Court realiza-se no dia 9 de Novembro, na Faculdade de Direito da Universidade do Porto e terá a duração de uma tarde.

Artigo 4º

Participação, Composição e Registo das Equipas

1. Qualquer aluno matriculado no ano letivo de 2016/2017 no primeiro ciclo de estudos do curso de Direito, ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto, poderá integrar uma equipa participante na competição.
2. As equipas são compostas por quatro elementos, divididas em duas subequipas [uma em defesa do Estado demandante (“Applicant”) e outra em defesa do Estado demandado (“Respondent”)].
3. As equipas devem registar a sua inscrição desde dia 28 de outubro até às 23h:59m do dia 4 de novembro de 2016, preenchendo o formulário disponível em: www.iurisfdupjunior.com e na página oficial do Facebook da Iuris FDUP Junior.
4. O tempo previsto para o fim das inscrições pode sofrer alterações se os lugares das quatro equipas participantes ficarem preenchidos antes.
5. A Equipa Organizadora reserva-se no direito de cancelar a realização do Moot Court no caso de inscrição de menos de quatro equipas.
6. A Competição tem como limite máximo de inscrições quatro equipas.
7. No ato de inscrição, as equipas deverão assinar uma Declaração de Compromisso relativa à sua participação no Moot Court, garantindo a sua presença no dia da competição.
8. Pelo desrespeito da Declaração de Compromisso, as equipas incorrem em responsabilidade pelos prejuízos causados ao normal decorrer da Competição.

Artigo 5º

O Caso

1. A Equipa Organizadora convida uma personalidade altamente qualificada para elaborar o Caso da Competição, garantindo o seu anonimato.
2. O Caso é disponibilizado no website oficial da Iuris FDUP Junior e enviado às equipas participantes junto do convite formal da Competição, com a devida antecedência.

3. O Caso deve versar sobre matérias de Direito Internacional Público cuja competência material é atribuída ao Tribunal Internacional de Justiça da Organização das Nações Unidas.

Artigo 6º
Apoio externo às equipas

1. O apoio externo que interfira com o carácter original e exclusivo do trabalho dos membros da equipa é proibido.
2. O apoio externo a uma equipa na preparação da Competição, incluindo o de membros da Faculdade, deve ser limitado à discussão geral das temáticas em apreço, sugestões quanto a recursos de investigação e treino da apresentação em público.

Artigo 7º
Quartos de Final, Semifinais e Final

1. As rondas Quartos de Final, Semifinais e Final da competição consistem numa sessão de tribunal simulado, com intervenção oral das equipas perante um coletivo de juízes.
2. Baseadas no caso atribuído, as equipas são responsáveis pela defesa dos dois países envolvidos, devendo para tal escolher dois elementos para defender o Estado demandante (Applicant) e outros dois elementos para defender o Estado demandado (Respondent).
3. Conforme a divisão estabelecida no número anterior, apenas metade da equipa de quatro participantes intervém em cada sessão.

Capítulo II - Intervenções orais

Artigo 8º
Tempo e local das intervenções

A Equipa Organizadora determinará o local e a data específica das várias eliminatórias da Competição, bem como a agenda das sessões que as constituem.

Artigo 9º
Forma e conteúdo das sessões

1. Cada subequipa participa numa sessão de eliminatória.

2. Não é permitida a presença de nenhum dos membros da equipa, eventuais treinadores (“Coaches”) ou assistentes noutras sessões das semifinais que não aquelas em que a equipa participa.
3. Cada simulação é composta por quatro intervenções:
 - a) Intervenção Principal do Autor efetuada por uma subequipa (um ou dois elementos da equipa). Na Intervenção Principal do Applicant, são apresentados os argumentos fáticos e jurídicos relevantes para a defesa do Estado que representam;
 - b) Intervenção Principal do Réu efetuada por uma subequipa (um ou dois elementos da equipa). Na Intervenção Principal do Respondent, são apresentados os argumentos fáticos e jurídicos relevantes para a defesa do Estado que representam;
 - c) Réplica realizada por um membro da subequipa do Autor. Na Réplica, o interveniente responde unicamente aos pontos referidos na Intervenção Principal do Réu (b).
 - d) Tréplica realizada por um membro da subequipa do Réu. Na Tréplica, o interveniente responde apenas aos pontos referidos na Réplica (c).
4. As intervenções podem conter referências doutrinárias e jurisprudenciais, sem prejuízo de ser valorizada a originalidade argumentativa.
5. Não é permitida qualquer modificação dos factos do caso ou qualquer enunciação de factos novos. Só é permitida a presunção ou a possibilidade de ocorrência de certos factos de acordo com critérios lógicos extraídos dos factos do Caso.
6. Nenhuma comunicação oral e escrita poderá ter lugar entre uma equipa participante na sessão e eventuais treinadores, assistentes ou outros membros do público.
7. Durante a sua intervenção, os oradores não devem dispor de outros recursos de apresentação para além de documentação em papel. A intervenção dos participantes pode conter referências doutrinárias e jurisprudenciais, sem prejuízo de ser valorizada a originalidade argumentativa das equipas.
8. A Equipa Organizadora assegura-se que, durante as eliminatórias (Quartos de final e Semifinais) as subequipas nunca defrontam subequipas da mesma equipa e que nenhuma equipa defronta a mesma equipa mais do que uma vez.
9. Caso existam dúvidas no que respeita à forma e conteúdo das sessões, podem ser enviados pedidos de esclarecimentos para geral@iurisfdupjunior.com, sendo que todas as equipas terão conhecimento da questão e do esclarecimento prestado.

Artigo 10º

Tempos das intervenções

1. Por simulação cada subequipa dispõe de um tempo total de 20 (vinte) minutos para apresentar a sua intervenção oral, incluindo o tempo necessário para responder às questões que possam ser colocadas pelos juízes, bem como o tempo reservado para a Réplica ou Tréplica. A divisão do tempo pelas intervenções é da responsabilidade da equipa, devendo a mesma ser anunciada aos juízes no início de cada Intervenção Principal.

2. Sem prejuízo do disposto do número anterior, nenhum membro da subequipa deve intervir, em cada sessão, por um tempo superior a 15 (quinze) minutos.
3. A Réplica e a Tréplica devem ser feitas num máximo de 3 (três) minutos.
4. Os juízes podem conceder uma tolerância máxima de 2 (dois) minutos por subequipa em cada Sessão.

Capítulo III - Avaliações e apuramento

Artigo 11º

Apreciação da Intervenção oral

1. As intervenções orais devem ser apreciadas por um coletivo de juízes, que pode interpelar os oradores a qualquer momento da sua intervenção.
2. A Equipa Organizadora convida pessoas altamente qualificadas para desempenhar a função de juízes.
3. Cada prestação da equipa tem um registo de apreciações segundo as grelhas oficiais, fornecidas pela Equipa Organizadora.
4. Os juízes devem ter em consideração, entre outros critérios, a originalidade das intervenções, a inclusão de factos relevantes, a estrutura, clareza e lógica da exposição, o nível de conhecimento demonstrado de Direito Internacional diretamente aplicável aos factos, o carácter persuasivo dos argumentos apresentados e o rigor das respostas dadas.

Artigo 12º

Quartos de Final e Semifinais

1. Nestas eliminatórias, cada equipa é avaliada em, pelo menos, duas apreciações, correspondendo cada uma à prestação da subequipa.
2. Findas todas as sessões das eliminatórias, a Equipa Organizadora reúne a fim de comparar as apreciações de cada uma das subequipas e seleccionar a melhor subequipa na defesa de cada um dos Estados em conflito.

Artigo 13º

Apuramento para a Final

1. A Final decorre com a presença da subequipa que melhor defendeu o Estado demandante (Applicant) e o Estado demandado (Respondent).

2. Uma mesma equipa não poderá ter as duas subequipas na Final.
3. Se a mesma equipa registar a melhor apreciação na defesa das duas partes só a subequipa que registar a melhor pontuação atribuída nas semifinais irá disputar a ronda final.
4. No caso do número anterior, é apurada para a ronda final a subequipa que alegue pela parte no caso ainda não representada na final que, no contexto das pontuações atribuídas nas rondas semifinais, tenha obtido a segunda melhor classificação.

Artigo 14º

Final

1. A Equipa Organizadora anuncia a composição do coletivo de Juízes para a Final.
2. A apreciação das intervenções na Final não toma em consideração as apreciações anteriormente efetuadas.

Artigo 15º

Equipa Vencedora

1. A equipa vencedora da competição é aquela cuja subequipa tiver a melhor apreciação na ronda final.
2. O anúncio da equipa vencedora é feito na Cerimónia de Encerramento do Moot Court.

Artigo 16º

Melhor Orador

1. O Melhor Orador é o membro de equipa que reunir melhor apreciação do júri convocado para a avaliação da capacidade oratória dos participantes.
2. O anúncio do Melhor Orador é feito na Cerimónia de Encerramento da Competição.

Artigo 17º

Prémios

1. Toda a equipa vencedora é premiada com a deslocação para a competição do Moot Court Português de Direito Internacional - Ronda Nacional a decorrer em Lisboa e com o alojamento respetivo.
2. Toda a equipa vencida na final é premiada com obras científico-jurídicas. A atribuição das respetivas obras dar-se-á por sorteio.

3. O Melhor Orador da competição é igualmente premiado com uma obra científico-jurídico, nos termos do número anterior.
4. Todos os participantes receberão um Certificado de Participação na competição que será entregue na Cerimónia de Enceramento do Moot Court.

Capítulo IV - Disposições finais

Artigo 18º

Poderes da Equipa Organizadora

1. A Equipa Organizadora, na interpretação do presente Regulamento, pode tomar todas as medidas que considerar adequadas para garantir o normal decurso da competição.
2. Caso as circunstâncias o justifiquem, a Equipa Organizadora pode decidir de forma distinta daquela prevista no presente Regulamento. Se tal acontecer, a mesma deve dar disso conta a todos os participantes tão brevemente quanto possível, apresentando adequada fundamentação.
3. À Equipa Organizadora cabe a decisão sobre todos os casos omissos deste Regulamento.
4. Qualquer decisão tomada pela Equipa Organizadora nas questões relativas ao funcionamento da competição é insuscetível de recurso.

Artigo 19º

Penalizações

Qualquer violação manifesta das disposições inseridas no presente Regulamento ou das instruções genéricas anunciadas pela Equipa Organizadora pode resultar numa penalização da equipa, com influência na apreciação e apuramento das equipas para a Ronda Final.